

SEQ4456-02/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004139/2016-13 (CT-Rejeitos)

05/08/2017

Belo Horizonte, 31 de julho de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-REJEITOS

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

COORDENADOR DA CT-REJEITOS E SUPERINTENDE DO IBAMA EM MINAS GERAIS

Av. do Contorno, nº 8.121, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.110-051

**REF.: Atendimento ao Item 2 da Deliberação CIF nº 80, de 27 de junho de 2017
– Requisitos da Nota Técnica IBAMA/SISEMA nº 001/2017 – Anexo II do Plano
de Manejo de Rejeitos – Plano de Trabalho UHE Risoleta Neves (Candonga)**

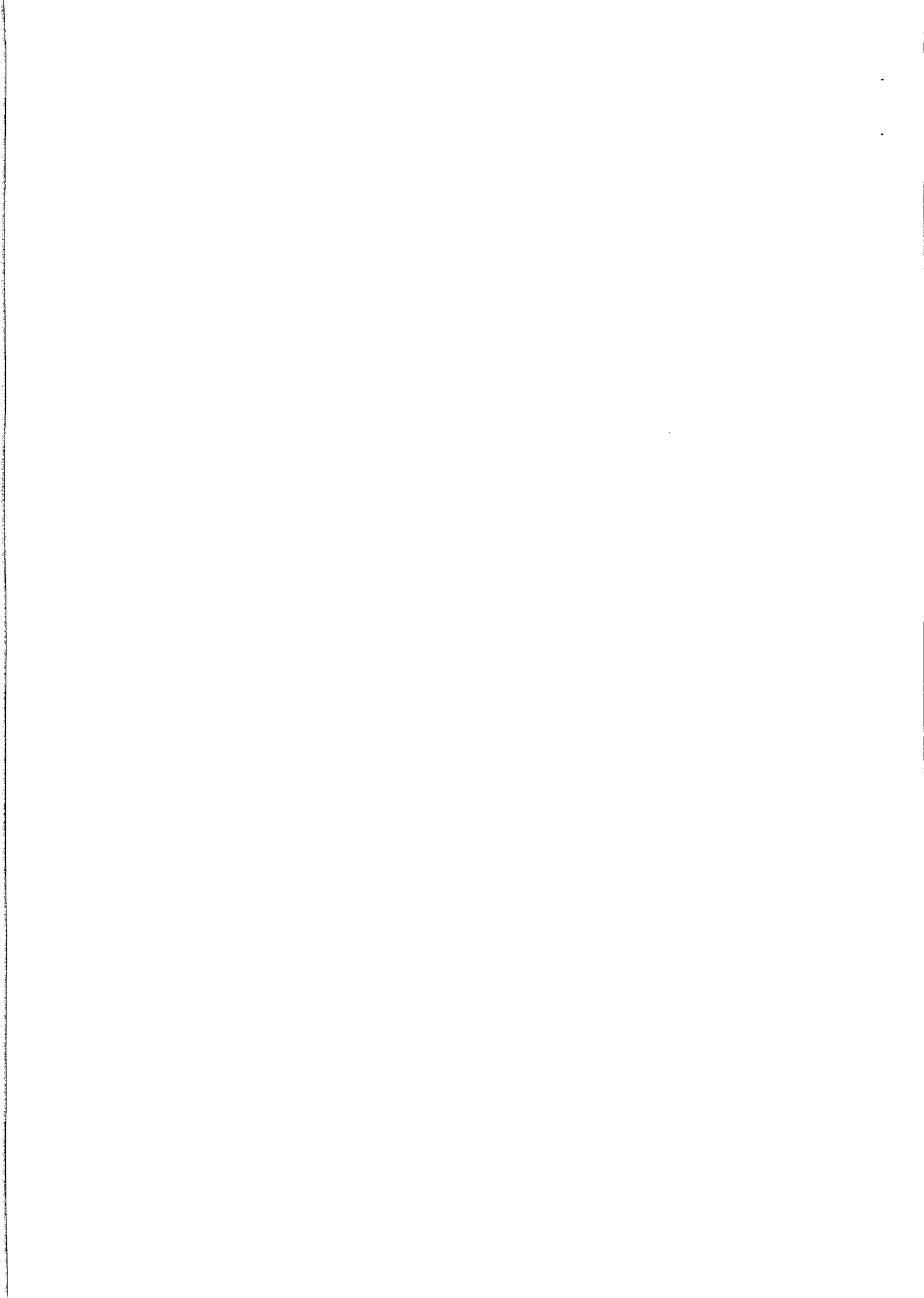
Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao Item 2 da Deliberação CIF nº 80, de 27 de junho de 2017 e aos requisitos da Nota Técnica IBAMA/SISEMA nº 001/2017 ("Nota Técnica"), expor o quanto segue.

Como se sabe, no âmbito da Deliberação CIF nº 80, este r. Comitê Interfederativo determinou que a FUNDAÇÃO deveria atender a integralidade das ações apresentadas no Plano de Trabalho da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (UHE Candonga), em conformidade com os requisitos destacados na Nota Técnica IBAMA/SISEMA nº 001/2017, por meio da qual o IBAMA analisou o Plano em questão, destacando os principais requisitos a serem observados na condução das atividades no local.

Assim, a FUNDAÇÃO vem, tempestivamente, por meio deste, apresentar o Plano de Trabalho da UHE Candonga (Anexo II do Plano de Manejo de Rejeitos) devidamente ajustado (CD anexo), a fim de contemplar o atendimento aos requisitos da referida Nota Técnica abaixo listados:

1. Definir a data proposta de 31/10/2017 para entrega do Plano Detalhado para a Fase 2;
2. Apresentar estudo e Plano Detalhado de enchimento intermediário até 30/06/2017 e final do reservatório da UHE Risoleta Neves - Candonga até 31/10/2017;
3. Ambas as alternativas (Cenário 1 e Cenário 2) devem ser perseguidas, contudo, ação intrínseca às duas alternativas, deve necessariamente buscar segurança e incremento dos esforços das atividades concernentes a reduzir os prazos de implantação, finalização e início de operação do complexo de disposição de rejeitos da Fazenda Floresta, o que pode, inclusive, adiantar o cronograma final da Fase 1;



4. O escopo da limpeza mínima entre o Barramento A e a UHE deve ser oficialmente validado pelo Consórcio Candonga, assim como demais aspectos relacionados (i.e. sustentabilidade da área livre de rejeitos que possam causar poluição e degradação a jusante, transtornos operacionais à UHE e nova necessidade de deplecionamento e enchimento para refazimento de dragagens nesta área) discutidos e garantidos pela Fundação Renova. Esclarecer se a geometria proposta constitui alteração ou trata-se da mesma geometria proposta antes da assinatura do TTAC;

5. Apresentar, até 30/06/2017, detalhamento da elevação parcial do nível d'água e possibilidade de elevação da cota final do Barramento A em 3 metros;

6. Programa de Medição líquida e sólida com vistas a monitorar o reservatório da UHE Candonga e realizar balanços de massa incluindo batimetrias sistemáticas ao longo de todo o reservatório, montante e jusante, assim como implantar seções transversais de medição líquida e sólida tanto em suspensão quanto de arraste, sendo uma a montante da área de influência do remanso do reservatório e outra a jusante da UHE. As medições devem obedecer as normas técnicas e boas práticas pertinentes e serem realizadas com periodicidades suficiente para estabelecimento das curvas chave e realização do balanço de massas. A periodicidade mínima de medição da fração sólida será semanal no período úmido e quinzenal no período seco. Prazo de apresentação detalhada do programa: 31/07/2017;



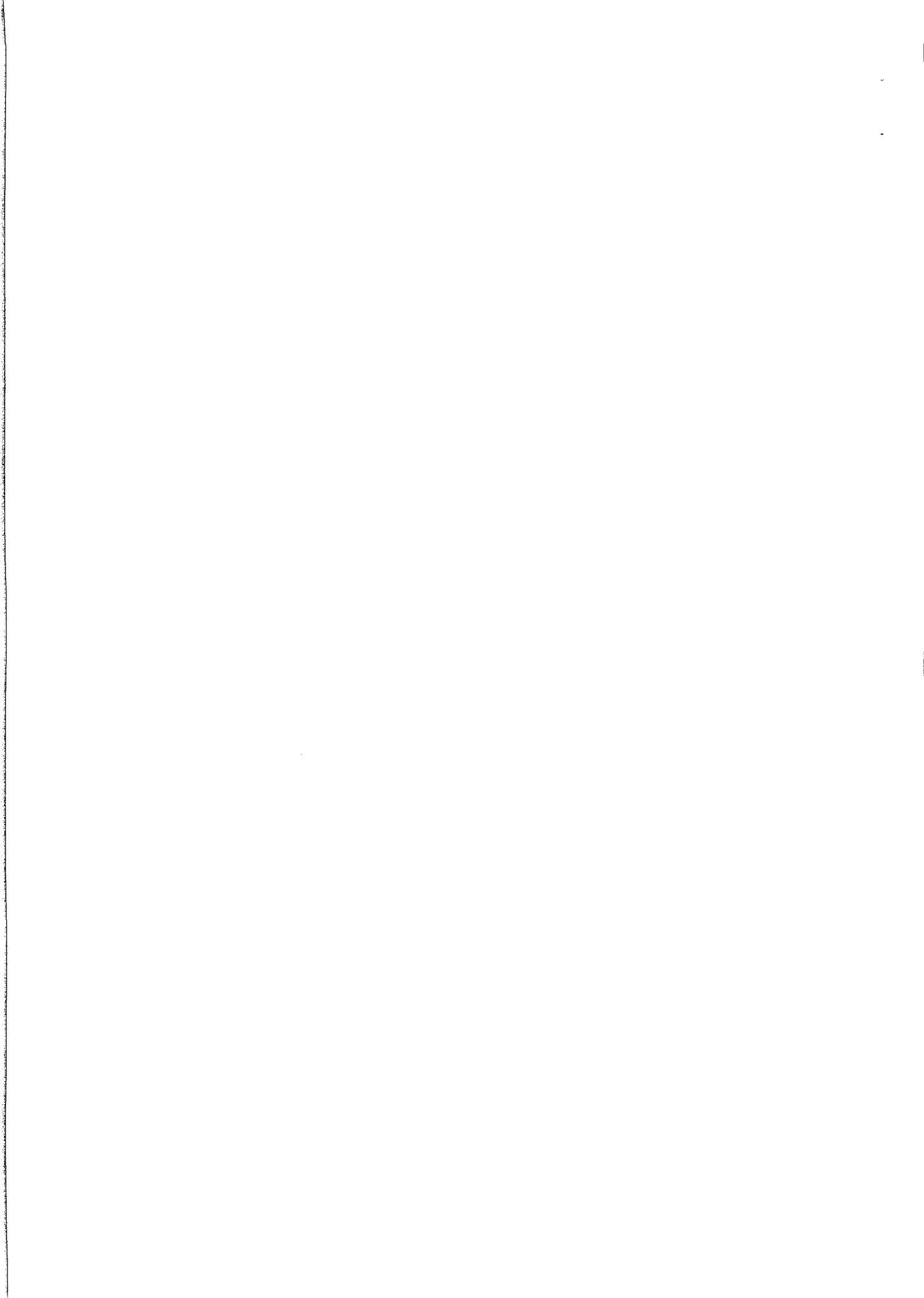
7. Barramentos A, B e C: Definir e explicitar datas-marco de cada uma das principais estruturas e atividades para acompanhamento dos órgãos de controle;

8. Barramento A: Adotar a data de 18/08/2017 como "data-alvo" para enchimento parcial "ótimo" do reservatório, visando mitigar questões ambientais e contribuir com os trabalhos de reabilitação da UHE;

9. Barramento C: Que as ações de implantação do Barramento C sejam fortemente incrementadas, inclusive com adoção de turnos adicionais, visando que este barramento esteja finalizado antes do início do período chuvoso, ou seja, setembro de 2017;

10. Frente de serviço 4: Dragagem de Sedimentos: Planejar, mobilizar e operar equipamentos adequadamente especificados e em número suficiente, visando incremento de produtividade e segurança da operação, como redundância/back-up, para retirada de rejeitos dos 400m da UHE Candonga compatíveis ao lançamento do material para o Dique intermediário El. 354. Este equipamento deve estar operacional concomitantemente ao início da operação do Dique Intermediário El. 354;

11. Setor 4 e Ecobags: Com relação a gestão de rejeitos do Setor 4 e visando ampliar sua capacidade de recebimento de novos volumes, apresentar, até 30/06/2017, estudo de alternativa de estrada marginal ao reservatório que possa viabilizar o incremento da retirada de rejeitos do local, mitigando os impactos relacionados ao transporte para disposição na Fazenda Floresta;



12. Setor 8 e Velho Soberbo: Implantar, de imediato, ações de tratamento e mitigação da poluição causada pelos efluentes da dragagem. Informar a CT Rejeitos, até 19/06/2017, quais as ações empreendidas;

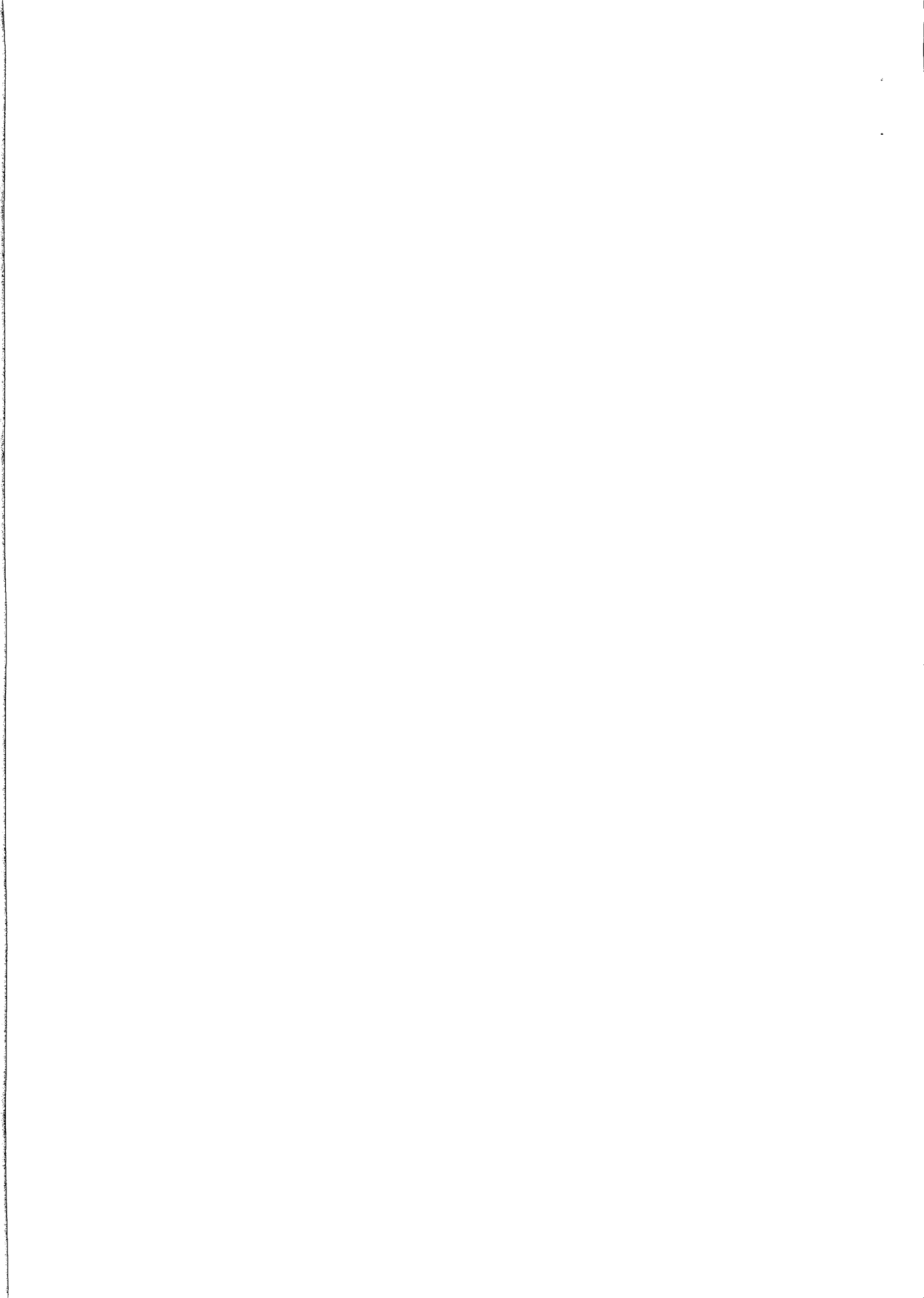
13. Fazenda Floresta: Declarar o procedimento operacional de todo o complexo de disposição de rejeitos da Fazenda Floresta. Detalhar a operação de maneira faseada e destacar, datas-marco para acompanhamento dos órgãos de controle. Prazo: 31/07/2017;

14. As Bacias de tratamento 1 e 2, assim como a Estação de Tratamento de Efluentes, devem estar operacionais concomitantemente ao início da operação do complexo de disposição de rejeitos da Fazenda Floresta e realizar adequado condicionamento do efluente da dragagem desde o início da operação;

15. Esclarecer detalhadamente o processo operacional das bacias de tratamento, utilização da Bacia 2 como disposição provisória e respectivos sistemas de tratamento e pontos de lançamento. Apresentar medidas de controle dos efluentes, plano de monitoramento da entrada e saída da ETE e do corpo hídrico, e procedimentos operacionais incluindo eventuais gatilhos de paralisação, visando que não haja poluição no lançamento no Rio Doce;

16. Estabelecer prioridade de implantação com esforços diferenciados para implantação e término das estruturas na seguinte ordem de finalização: 1º - Bacia 1 / 2º - ETE / 3º - Bacia 2 e Linha de PEAD / 4º - Dique Intermediário EI.354 / 5º - Dique Principal EI.390;

e



17. Apresentar cronograma de instalação das estruturas das Bacias 1 e 2, e as adequações já previstas em projeto;

18. Informar a CT Rejeitos semanalmente, por e-mail, o status de resolução / encaminhamento de cada questão que representa o avanço das obras da Fazenda Floresta, como:

a. Resolução das questões afetas a relocação do campo de futebol.

b. Resolução das questões afetas ao tombamento provisório que recai sobre parte da Fazenda Floresta.

c. Resolução das questões afetas a obtenção Declaração de Conformidade do Codema e Prefeitura de Rio Doce.

d. Resolução das questões afetas a obtenção de alvará das obras afetas a Fazenda Floresta e linha PEAD.

e. Outras questões e ordem burocrática/ legal, que incidam ou possam incidir sobre o andamento célere das obras.

19. Prever a realização de trabalhos no complexo de disposição de rejeitos da Fazenda Floresta em, no mínimo, dois turnos, sendo desejável a implantação de terceiro turno até a conclusão de suas principais estruturas;

20. Apresentar e detalhar, na declaração de operação, quando cada dique (Intermediário e Principal) poderá operar parcialmente;

21. Pilhas de rejeito: esclarecer a metodologia e memorial de cálculo do volume geométrico x densidade de acomodação, assim como sua relação com os volumes dentro do reservatório da UHE Candonga;

②



22. Linha de PEAD: apresentar cronograma de maneira mais detalhada, indicando status fundiário de todo o percurso, prazos de início da instalação, evolução e finalização, assim como incremento de esforços para diminuição dos prazos;

23. Linha de PEAD: apresentar detalhamento dos cronogramas e destacar datas-marco, como de início, evolução, término das implantações e início de operação de cada estrutura, que deverão servir de indicadores de adimplimento do escopo x cronograma proposto;

24. Apresentar, até 31/07/17, estudos de engenharia, acompanhados de estudos de execução, incluindo o planejamento detalhado da limpeza do canal a jusante da UHE Risoleta Neves;

25. Apresentar detalhamento da Recuperação Ambiental das Margens do Reservatório incluindo estudo de estabilidade das encostas e contemplando as vias marginais ao reservatório e áreas de disposição de rejeitos, até 31/07/2017. A recuperação ambiental das margens deve considerar o plano diretor dos municípios e uso pretendido de cada área;

26. Todas as estruturas de recuperação das margens do reservatório, assim como a Fazenda Floresta e demais áreas de disposição deverão contar com planejamento e implantação de plano de segurança e fechamento;

27. Apresentar Plano detalhado de elevação inicial objetivando um "nível d'água ótimo" que contribua com a realização das atividades da

Q



FUNDAÇÃO
renova

Fase 1, nos termos da já expedida Deliberação CIF nº30 de 25/10/2016, assim como do enchimento final do reservatório até sua cota normal de operação. Prazo: Elevação inicial "nível d'água ótimo" até 30/06/2017 e enchimento final do reservatório até sua cota normal de operação até 31/10/2017;

28. Como embasamento, os estudos (hidrodinâmico e hidrosedimentológico) em curso devem apresentar informações técnicas a respeito da possível remobilização do material depositado em setores dentro do complexo da hidrelétrica quando do posterior enchimento do reservatório, para fins de definição do manejo de rejeitos. Informar como o material será estabilizado em cada setor e qual o prazo para desmobilização e encerramento de atividades em cada uma dessas áreas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

JOSÉ LUIZ FURQUIM WERNECK SANTIAGO
GERENTE EXECUTIVO PROGRAMAS SOCIOECONOMICOS

